

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 44/1992 de 19 de Março**

Considerando que o projecto da empreitada de construção do Centro Social e Paroquial de São Pedro - Ponta Delgada - São Miguel - Açores, foi já aprovado pela Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social e pela Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas, e que a despesa a realizar tem cabimento no Plano de Investimentos para 1992.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/89/A, de 22 de Maio, o Governo resolve:

1 - Autorizar a abertura de um concurso público para arrematação da empreitada de construção do centro social e paroquial de São Pedro - Ponta Delgada - São Miguel - Açores, pelo preço base de 74 000 contos e com o prazo de execução de doze meses.

2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 26 de Fevereiro de 1992. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.